

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 26 de Fevereiro 2016 • Edição 854 • Ano X • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

AVISO DE CORREÇÃO DE EDITAL

AVISO DE CORREÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto a **aquisição de telhas térmicas e cumeeiras para a cobertura da Emei Lar Maria de Nazaré, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Esportes**, que o Edital foi corrigido para que fosse excluído do mesmo o SRP pois a licitação será para aquisição total e não para o Registro de Preços.

Os demais itens e Anexos permanecem inalterados. O local e data de abertura permanecem os mesmos, pois, conforme o Artº. 21, § 4º da Lei 8.666/93: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**".

O edital corrigido encontra-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: Publicações – Editais e Licitações.

Primavera do Leste, 25 de fevereiro de 2016.

Mirna Heckler Braff

Coordenadora de Licitações

*Original assinado nos autos do processo

mil reais); AGNIA FEODOSYEUNA FEFELOV no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); MIKHEI FEFELOV no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); DELMAR KUHN no valor de R\$ 19.999,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais); ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS E AGRICULTORES FAMILIARES (ASCOP) no valor de R\$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais); e ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AFRO DESCENDENTES ORIUNDAS DA GLEBA CASCATA DAS QUESTÕES SOCIO-POLÍTICAS AMBIENTAL no valor de R\$ 83.250,00 (Oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor final de R\$ 455.637,70 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Primavera do Leste - MT, 25 de Fevereiro de 2016.

ALIANDRA MADALENA BATISTA DA SILVA

Coordenadora de Alimentação Escolar

ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
(CAE)

CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste convida a população para participar da Audiência Pública, para avaliação das metas fiscais referente ao terceiro quadrimestre de 2015, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC 101/2000).

Data: 29 de fevereiro de 2016.

Horário: 14h00min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

COMUNICADO

COMUNICADO

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 01/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE (SMEE), através da Coordenação de Alimentação Escolar e do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Primavera do Leste – MT, torna público o resultado final obtido na sessão da Chamada Pública nº 01/2016 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Unidades Municipais de Ensino de Primavera do Leste/MT – realizada em 18 de fevereiro de 2016, para suprir demanda do Ano Letivo de 2016. Sagram-se vencedor(es) o(s) agricultor(es)/associação(ões)/cooperativa(s): ROSILENE RUFINA PIMENTA no valor de R\$ 19.999,50 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); VALMOR LUIZ BRESSAN no valor de R\$ 19.999,20 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); ORIVALDO INACIO POLECIANO no valor de R\$ 19.995,70 (Dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); SAMARA STRUBE VILELA no valor de R\$ 19.999,90 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); DANILO VALERIANO no valor de R\$ 19.897,60 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); DIRCEU ZANON no valor de R\$ 19.996,80 (Dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); ARREMIR BRENDA no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); NATIVIDADE BARBOSA VIEIRA no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 003/2016.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E O MUNICÍPIO DE PARANATINGA. O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maringá, 444, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 784.478-SSP-PR e CPF nº 034.101.709-44, residente e domiciliado à Rua Santo André, 200, nesta cidade de Primavera do Leste-MT, doravante denominado de PRIMEIRO CONVENENTE, e o MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT., inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24, com sede na Av. Brasil, 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga-MT., neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **VILSON PIRES**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9001526509-SSP-RS e CPF nº 116.140.990-49, residente e domiciliado na cidade de Paranatinga-MT., doravante denominado de SEGUNDO CONVENENTE, firmam o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste-MT., como único e competente para dirimir quaisquer questões que porventura advirem do presente Convênio.

E, por estarem justos e conveniados, os partícipes assinam o presente Convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito

legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Primavera do Leste-MT., 04 de janeiro de 2016

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT.

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

MMD.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 166/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **LUZIA MENDES XAVIER**, que exercia a função de **Auxiliar Educacional**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 278/12.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 03 de fevereiro de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 843

PORTARIA Nº 258/16

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA MORENO**, que exercia a função de **Técnica em Enfermagem**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 623/14.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 259/16

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três)

meses, a contar de 02 de fevereiro de 2016 até 01 de maio de 2016, a Senhora **VILMA ALVES XAVIER**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.
Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 260/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **MARINALVA CELESTINA DE LIMA**, que exercia a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 079/05.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 261/16

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2016 até 02 de maio de 2016, ao Senhor **JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Vigia**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 262/16

ADRIANO VOIGT, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **MARCELO FARIAS NEVES**, que exercia a função de **Vigia**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 323/12.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2016.

ADRIANO VOIGT

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MMD.

PORTARIA Nº 263/16

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **JOSIANE SILVA SANTANA DOS SANTOS**, que exercia a função de **Agente Comunitária de Saúde**, desta Prefeitura, de acordo com o Contrato nº 5305/1.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os incisos XI do artigo 68 e II do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e demais normas aplicáveis ao ingresso de Servidores Públicos na Administração Municipal,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 232/16 de 19 de fevereiro de 2016 e todos os seus efeitos legais, não prevalecendo quaisquer direitos da referida Portaria.

O efeito da anulação da Portaria nº 232/16, conta-se desde 19 de fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2016.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE

MMD.

PORTARIA Nº 264/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Nomear a Senhora **FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA MORBECK**, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil “Leandro Vieira Gomes”**, recebendo a remuneração constante no artigo 41 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2016.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

MMD.

PORTARIA Nº 267/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2016 de 11 de janeiro de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, o Senhor **RONIERI DA COSTA MELO**, para exercer a função de Agente Administrativo, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 25 de fevereiro de 2016.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 265/16

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os incisos XI do artigo 68 e II do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e demais normas aplicáveis ao ingresso de Servidores Públicos na Administração Municipal,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 226/16 de 19 de fevereiro de 2016 e todos os seus efeitos legais, não prevalecendo quaisquer direitos da referida Portaria.

O efeito da anulação da Portaria nº 226/16, conta-se desde 19 de fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2016.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO,
LAZER E JUVENTUDE

MMD.

PORTARIA Nº 268/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 005/2016 de 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **LUCI MARA KUMM**, para exercer a função de Professora Pedagoga, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 25 de fevereiro de 2016.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 266/16

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII

PORTARIA Nº 269/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2016 de 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **PATRÍCIA CARVALHO RODRIGUES**, para exercer a função de Professora Pedagoga, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 25 de fevereiro de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 270/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 006/2016 de 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **ROSANE RODRIGUES DA SILVA STURMER**, para exercer a função de Professora Pedagoga, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 25 de fevereiro de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 271/16

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 004/2016 de 05 de fevereiro de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **CLEUZA CORREA SILVA**, para exercer a função de Técnica em Enfermagem, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 25 de fevereiro de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 272/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento “B”**, ao Servidor **LEONARDO LUIZ ARTUZI**, ocupante do cargo de **Controlador Interno**.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de fevereiro de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 273/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento “B”**, a Servidora **NAURA DE SOUSA SALES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a novembro de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 25 de fevereiro de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 274/16

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento “B”**, a Servidora **LAURA AUXILIADORA BODNAR**, ocupante do cargo de **Assistente Social**.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 25 de fevereiro de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 275/16

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento “B”**, a Servidora **MARIA CELMA DIAS DE FARIAS SILVA**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a agosto de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 25 de fevereiro de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 276/16

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento "B"**, ao Servidor **REGINALDO PEREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Técnico de Imobilização Ortopédica**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a julho de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 25 de fevereiro de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 277/16

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e de conformidade com a Lei Municipal nº 878 de 14 de dezembro de 2004, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da publicação deste ato, o **Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoas - COPARP**:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os Membros do **Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoas - COPARP**, conforme composição abaixo:

- a) **MARISTELA CRISTINA SOUZA SILVA** - Representante do Poder Executivo
- b) Suplente - **RAQUEL RODRIGUES SILVA**
- c) **STELLA MARIS FABRÍCIO VIEIRA** - Representante do Poder Executivo
- d) Suplente - **ADELINA CASTAÑON DOS SANTOS**
- e) **MICHELI VIEIRA FERREIRA** - Representante do Poder Executivo
- f) Suplente - **ARIADNE CAROLINA REGO SILVA**
- g) **MAURO DOS SANTOS REGIS** - Representante do Poder Legislativo
- h) Suplente - **JÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS**
- i) **ACIR FAGUNDES DE SOUZA** - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
- j) Suplente - **MARILENE PEGORARO**
- k) **ARI SANDRO GUILLANDE** - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
- l) Suplente - **LUIZ CÉLIO DE SOUZA**
- m) **MURILO DA COSTA RAMOS** - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
- n) Suplente - **CELMA XAVIER DA SILVA**

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP será de 01 (um) ano, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP serão tratados e definidos no Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 25 de fevereiro de 2016.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xxx/2016**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xxx/2016**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº xxxx/2016, a favor da Ana Cleria Fidencio da Rosa, representada pela empresa Peterson Zuffo & CIA LTDA- EPP(Banda COMUNICA SOM) para se apresentar nos dias 28.02.2016 e 13.03.2016, no evento Por-do-sol com MPB, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Primavera do Leste, 22 de fevereiro de 2016.

Mirna H. Braff

Coordenadora de licitações

Obs: O original encontra-se assinado no processo.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 2/2016**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO****RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 2/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 2/2016 - do processo de compra nº 71/2016 referente a contratação Registro de Preço para futura e eventual contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, que atenda ambos os sexos seja em unidade mista ou em unidades separadas para atendimento de mandado judicial de internação compulsória para tratamento de dependência química a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA ASSOCIACAO DE INTERVENCAO E REABILITACAO NO VALOR FINAL DE R\$360000.00(trezentos e sessenta mil reais) ITEM 2: A EMPRESA ROSA DE SARON CENTRO DE TRAT FEM. E.- ME NO VALOR FINAL DE R\$144000.00(cento e quarenta e quatro mil reais) .

Primavera do leste, 26 de fevereiro de 2016.

Leandro Scheffler

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA Nº: 001****LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 002/2016****FORNECEDORA: ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS LIBERDADE**

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, que atenda ambos os sexos (seja em unidade mista ou em unidades separadas) para atendimento de mandado judicial de internação compulsória para tratamento de dependência química a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: 26/02/2017

ITENS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	45783	Internação em clínica de recuperação masculino adulto	240	R\$ 1.500,00	R\$ 360.000,00
Total					R\$ 360.000,00

ATA Nº: 002

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 002/2016

FORNECEDORA: ROSA DE SARON CENTRO DE TRATAMENTO FEMININO - EIREL

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, que atenda ambos os sexos (seja em unidade mista ou em unidades separadas) para atendimento de mandado judicial de internação compulsória para tratamento de dependência química a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: 26/02/2017

ITENS:

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	45783	Internação em clínica de recuperação feminino adulto	72	R\$ 2.000,00	R\$ 144.000,00
Total					R\$ 144.000,00

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº 001/2016**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2015 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT., E A INSTITUIÇÃO IGREJA EVANGÉ-LICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT**, inscrito no CNPJ nº 01.974.088/0001-05, com sede à Rua Maringá, 444, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, Senhora **ADRIANA TOMASONI**, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº RG. 823.270-SSP-MT e do CPF nº 535.767.211-34, residente e domiciliada à Rua Piracicaba, 2383, Primavera II, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a Instituição **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ nº 02.851.907/0001-90, com sede na Avenida Belo Horizonte, 287, nesta cidade, neste ato representada pelo Pastor **ARY DANTAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado a Rua São Bernardo do Campo, 767, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1.488.582-4-SSP-MT e CPF nº 398.819.041-68, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.218, de 13 de abril de 2011, Lei Federal nº 9.394/96, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuação da ação conjunta entre o **MUNICÍPIO** e a **INSTITUIÇÃO**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência constante na Cláusula Décima Quinta do referido Convênio, se estenderá de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor constante da Cláusula Segunda, inciso II, do referido Convênio, será de R\$ 55.874,88 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Para cálculo deste valor foi considerado o reajuste anual sobre o INPC e considerados o número de crianças por faixa etária e a jornada de atendimento (parcial/integral), segundo valores especificados na tabela a seguir:

Número de crianças e período	Valor Unitário por criança R\$
174 crianças	321,12

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária constante da Cláusula Décima Quarta do referido Convênio, passa a ser a constante da Lei Municipal nº 1.611 de 22 de dezembro de 2015, quais sejam:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
002 – Seção Pedagógica
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0042 – Manutenção da Secretaria
2044 – Manutenção com os Convênios de Entidades Públicas e Privadas
3.3.50.43.00 – Subvenções

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca Primavera do Leste para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste convênio.

E por estarem acordes com os termos deste convênio, as partes firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Primavera do Leste – MT., 11 de janeiro de 2016.

ADRIANA TOMASONI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ARY DANTAS DE MEDEIROS

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

MMD.

TERMO ADITIVO Nº 001/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICI-PAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT., E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº RG. 784.478-SSP-PR e CPF nº 034.101.709-44, residente e domiciliado na Rua Santo André, 200, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DO LESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.052.754/0001-44, com sede na Rua Maceió, 85 – Bairro Primavera II – Primavera do Leste - MT - CEP: 78850-000, neste ato,

representada pelo seu Presidente, Senhor **SÉRGIO LUIZ FAVA**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Santo André, 343, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº RG 1027122314-SSP-RS e CPF nº 429.907.000-30, doravante denominado **APAE**, firmam o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuação da ação conjunta entre o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO**, para atendimento na Educação Especial. Custear as atividades a que se presta, bem como a cessão de um veículo e um motorista para realizar o transporte dos alunos atendidos pela mencionada associação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do referido Convênio, se estenderá 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do repasse constante da Cláusula Primeira do referido Convênio fica corrigido para R\$ 64.272,23 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) mensais. Para cálculo deste valor, foi considerado o reajuste anual sobre o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no percentual de 10,2836%.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente será liberada a parcela do mês subsequente, após a prestação de contas ser entregue e aprovada pelo setor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária constante da Cláusula Segunda do referido Convênio passa a correr por conta de dotação orçamentária prevista na Lei Municipal nº 1.611, de 22 de dezembro de 2015, qual seja:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

002 – Seção Pedagógica

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0042 – Manutenção da Secretaria

2044 – Manutenção com os Convênios com Entidade Públicas e Privadas

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Ambas as partes elegem o foro da comarca de Primavera do Leste-MT., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem ambas as partes em comum acordo com as cláusulas acima delineadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Primavera do Leste-MT., 11 de janeiro de 2016.

ÉRIC PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
SÉRGIO LUIZ FAVA
PRESIDENTE DA APAE

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

MMD: _____

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 005/2016

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMA-VERADO LESTE – MT., E A ASSO-CIAÇÃO CULTURAL TEATRO FACES.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, 444, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Sr. **WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA**, brasileiro, solteiro, ator, portador da Cédula de Identidade

nº RG. 1604285-9-SSP-MT e CPF nº 014.706.461-96, residente e domiciliado a Rua Arlindo Conrêlio, 293, Parque Eldorado, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO FACES**, inscrita no CNPJ nº 17.289.712/0001-75, com sede na Av. Brasil, 314, Parque Castelândia I, nesta cidade, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **DARCI SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, ator, portador da Cédula de Identidade nº RG 1.463.433-3-SSP-MT e CPF nº 013.645.601-43, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rondônia, 258, Primavera II, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, celebram o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo o implemento de ação conjunta entre o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO** para orientar/ministrar oficinas/aulas de teatro para crianças, jovens e adultos nos polos do NMT - Núcleo Municipal de Teatro – Escola de Teatro Faces, desenvolvendo suas qualidades artísticas e sociais conforme Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Primavera do Leste para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste convênio.

E por estarem acordos com os termos deste convênio, as partes firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Primavera do Leste-MT, 11 de janeiro de 2016.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

DARCI SOUZA JÚNIOR
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL TEATRO FACES

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

MMD: _____

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU MUNICÍPIO CONCEDENTE:

1 – Nome do Proponente: Município de Primavera do Leste – Wanderson Alex Moreira de Lana		2 - CNPJ: 01.974.088/0001-05
3 – Endereço Completo: Rua Maringá, 444 – Centro.		
4 – Município/UF: Primavera do Leste/MT	5 – CEP: 78850-000	6 - Telefone: (66) 3498-
7 – Fax: (66) 3498-	8 – E-mail:	

II – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

1 – Nome do Proponente: Associação Cultural Teatro Faces		2 - CNPJ: 17.289.712/0001 – 75
3 – Endereço Completo: Avenida Brasil, 314 – Castelândia		
4 – Município/UF: Primavera do Leste/MT	5 – CEP: 78850-000	6 - Telefone: (66) 3498 4949
7 – Fax: (66) 3498 4949	8 – E-mail: ciadetatrofaces@gmail.com	

III – DADOS DO PROJETO:

46 – Descrição sintética do objeto:
Manutenção e financiamento para a contratação de instrutores de teatro para orientar/ministrar oficinas/aulas de teatro para crianças, jovens e adultos nos polos da Escola Municipal de Teatro – Escola de Teatro Faces, sendo eles EMEF Mauro Wendelino Weis; EMEF São José;

EMEF Novo Horizonte; EMEF 13 de Maio; CEI Sebastião Patrício; CEI Alda Gowlinski Scopel; Espaço Prima Jovem; CRAS Ivone Agnes; CRAS Mabília dos Santos Furtado; Centro Cultural Municipal, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

47 – Justificativa do BENEFICIADO:

O convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e Associação Cultural Teatro Faces tem por objetivo apoiar e fomentar o desenvolvimento de um projeto que atende mais de 400 alunos anualmente por meio de oficinas teatrais, que funcionam através de polos espalhados pelo município, buscando atender o público primaverense da melhor e mais democrática forma possível.

O projeto busca estimular por meio de oficinas de teatro a valorização e produção artística dos participantes, promovendo a escrita, leitura e interpretação de texto, visando a melhoria da aprendizagem, permeando e valorizando a cultura popular e a cultura regional, trabalhando diariamente as múltiplas esferas da aprendizagem e da cidadania.

A forma descentralizada do projeto garante o acesso e fortalece as práticas das artes da cena nos vários bairros do município.

Metas Físicas:

Montagem de no mínimo 10 (dez) espetáculos para o Fetran – Festival Estudantil Temático de Teatro para o Trânsito no primeiro semestre;

Montagem de no mínimo 11 (dez) espetáculos para o X Festival de Teatro Velha Joana, no segundo semestre.

IV – DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONCEDENTE:**01 – Projeto:** Social**01 – Projeto/Entidade:** Associação Cultural Teatro Faces

Recurso	Recurso de Convênio	Valor	R\$ 240.000,00
	Contra - Partida	Valor	-

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**V – CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS:**

1 – Meta:	2 – Etapa/Fase:	3 – Especificação:	4 – Indicador Físico:		5 – Previsão de Execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Pagamento de Pessoal	Uni.	12	01/2016	12/2016
	1.2	Encargos	Uni.	12	01/2016	12/2016
	1.3	Pagamento de Pessoa Jurídica	Uni.	12	01/2016	12/2016
	1.4	Consumo	Uni.	12	01/2016	12/2016

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR DESPESA:

1 – Despesa:	2 – Discriminação:	3 – Recursos da Concedente:	4 – Contrapartida:	5 – Total Geral
1.	Pessoal	R\$ 98.400,00	-	R\$ 98.400,00
2.	Encargos	R\$ 34.440,00	-	R\$ 34.440,00
3.	Material de Consumo	R\$ 5.160,00	-	R\$ 5.160,00
4.	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-	-	-
5.	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 102.000,00	-	R\$ 102.000,00
Total Geral		R\$ 240.000,00	-	R\$ 240.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**VII – RECURSOS DA CONCEDENTE:**

Ano: 2016

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Nov	Dez
20.000,00	20.000,00

VIII – RECURSOS DO PROPONENTE (CONTRAPARTIDA):

Ano: 2016

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

IX – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do Beneficiário, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, ao qual atesto a sua veracidade.

1 – Local e Data:	2 – Nome do Proponente: Associação Cultural Teatro Faces	3 – Assinatura do Proponente:
-------------------	---	-------------------------------

X – APROVAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste aprova o presente Plano de Trabalho, na forma proposta:

1 – Local e Data:	2 – Nome do Órgão: Município de Primavera do Leste /MT.	3 – Assinatura do Dirigente Órgão:
-------------------	--	------------------------------------

MMD.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 007/2016**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT E A ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE PRIMAVERA DO LESTE.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, 444, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Sr. **WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA**, brasileiro, solteiro, Diretor/Ator, portador da Cédula de Identidade nº RG. 1604285-9 SSP-MT e CPF nº 014.706.461-96, residente e domiciliado à Rua Arlindo Cornélio, 293 nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado **A ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE PRIMAVERA DO LESTE**, inscrita no CNPJ nº 24.206.019/0001-57, com sede na Avenida Porto Alegre, 1486, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **MARCOS ADRIANO DE MATOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº RG 24449890-SSP/MT e CPF nº 052.808.531-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Belo Horizonte, 2282, Bairro Novo Horizonte, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, celebram o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo o implemento de ação conjunta entre o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO** para orientar/ministrar oficinas/aulas de dança para crianças, jovens e adultos no Núcleo Municipal de Dança, desenvolvendo suas qualidades artísticas e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o fórum da comarca de Primavera do Leste para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste convênio.

E por estarem acordes com os termos deste convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Primavera do Leste-MT, 01 de Fevereiro de 2016.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
MARCOS ADRIANO DE MATOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE DANÇA
DE PRIMAVERA DO LESTE

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF
MMD.

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU MUNICÍPIO CONCEDENTE:

1 – Nome do Proponente: Município de Primavera do Leste – Wanderson Alex Moreira de Lana	2 – CNPJ: 01.974.088/0001-05
3 – Endereço Completo: Rua Maringá, 444 – Centro	
4 – Município/UF: Primavera do Leste/MT	5 – CEP: 78850-000
6 – Telefone: (66) 3498-	

7 – Fax: (66) 3498-	8 – E-mail:
-------------------------------	--------------------

II – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

1 – Nome do Proponente: Associação de Dança de Primavera do Leste	2 – CNPJ: 24.206.019/0001 – 57
3 – Endereço Completo: Avenida Porto Alegre, 1486 – Centro	
4 – Município/UF: Primavera do Leste/MT	5 – CEP: 78850-000
6 – Telefone: (66) 3498 8620	
7 – Fax: -	8 – E-mail: contabil@marcelocontabilidade.com

III – DADOS DO PROJETO:

46 – Descrição sintética do objeto:
Manutenção e financiamento para a contratação de instrutores de dança para orientar/ministrar oficinas/aulas de dança para crianças, jovens e adultos no Núcleo Municipal de Dança.

47 – Justificativa do BENEFICIÁRIO:

O convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e Associação de Dança de Primavera do Leste tem por objetivo apoiar e fomentar o desenvolvimento de um projeto que atende mais de 300 alunos anualmente por meio de oficinas dança.

O projeto busca estimular por meio de oficinas de dança a valorização e produção artística dos participantes, desenvolvendo o ensino de dança visando preparar e fomentar os alunos para a profissionalização em Dança em todas as suas áreas, como, coreografia, figurino, cenário, maquiagem, etc. e estabelecendo princípios de educação social, ética, moral e cidadania.

Formular 8 coreografias para festival de dança, cujo tema é cinema e 01 apresentação de final de ano que deverá conter todos alunos atendidos pela associação.

IV – DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONCEDENTE:

01 – Projeto: Social			
01 – Projeto/Entidade: Associação de Dança de Primavera do Leste			
Recurso	Recurso de Convênio	Valor	R\$ 77.000,00
	Contra - Partida	Valor	-

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

V – CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS:

1 – Meta:	2 – Etapa/Fase:	3 – Especificação:	4 – Indicador Físico:		5 – Previsão de Execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Pagamento de Pessoa Jurídica	Uni.	11	02/2016	12/2016
	1.2	Material de Consumo	Uni.	11	02/2016	12/2016

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR DESPESA:

1 – Despesa:	2 – Discriminação:	3 – Recursos da Concedente:	4 – Contrapartida:	5 – Total Geral
1.	Pessoal	-	-	-
2.	Encargos	-	-	-
3.	Material de Consumo	R\$ 500,00	-	R\$ 5.500,00
4.	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-	-	-
5.	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos	R\$ 7.500,00	-	R\$ 82.500,00
Total Geral		R\$ 8.000,00	-	R\$ 88.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**VII – RECURSOS DA CONCEDENTE:**

Ano: 2016

Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00

VIII – RECURSOS DO PROPONENTE (CONTRAPARTIDA):

Ano: 2016

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

IX – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do Beneficiado, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

1 – Local e Data:	2 – Nome do Proponente: Associação de Dança de Primavera do Leste	3 – Assinatura do Proponente:
-------------------	---	-------------------------------

X – APROVAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste aprova o presente Plano de Trabalho, na forma proposta:

1 – Local e Data:	2 – Nome do Órgão: Município de Primavera do Leste-MT.	3 – Assinatura do Dirigente Órgão:
-------------------	---	------------------------------------

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 006/2016**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT., E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DISTANTE.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, 444, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Sr. **WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA**, brasileiro, solteiro, ator, portador da Cédula de Identidade nº RG. 1604285-9-SSP-MT e CPF nº 014.706.461-96, residente e domiciliado a Rua Arlindo Cornélio, 293, Parque Eldorado, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DISTANTE**, inscrita no CNPJ nº 15.952.062/0001-70, com sede na Rua Castro Alves, Quadra 41, S/N, Parque Castelândia, nesta cidade, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALZEMAR TREVISOL**, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº RG 3014252674-SSP-RS e CPF nº 308.498.700-97, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Blumenau, 1095, Jardim Riva, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, celebram o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo implemento de ação conjunta entre o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO** para orientar/ministrar aulas de dança tradicionalista, aulas de canto tradicionalista e poesia tradicionalista sul-rio-grandense para crianças, jovens e adultos nas dependências do CTG – Centro de Tradições Gaúchas Querência Distante, desenvolvendo suas qualidades artísticas e sociais, conforme Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÓRUM

Fica eleito o fórum da comarca de Primavera do Leste para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste convênio.

E por estarem acordes com os termos deste convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Primavera do Leste-MT, 11 de janeiro de 2016.

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
ALZEMAR TREVISOL
PRESIDENTE DO C.T.G.
QUERENCIA DISTANTE

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF
MMD.

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU MUNICÍPIO CONCEDENTE:

1 – Nome do Proponente: Município de Primavera do Leste – Wanderson Alex Moreira de Lana		2 - CNPJ: 01.974.088/0001-05
3 – Endereço Completo: Rua Maringá, nº 444 – Centro		
4 – Município/UF: Primavera do Leste/MT	5 – CEP: 78850-000	6 - Telefone: (66)3498-
7 – Fax: (66) 3498-	8 – E-mail:	

II – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

1 – Nome do Proponente: Centro de Tradições Gaúchas Querência Distante		2 - CNPJ: 15.952.062/0001-70
3 – Endereço Completo: Rua Castro Alves, s/n, Quadra 41 – Parque Castelândia.		
4 – Município/UF: Primavera do Leste/MT	5 – CEP: 78850-000	6 - Telefone: (66)3498-6022
7 – Fax:	8 – E-mail:	

III – DADOS DO PROJETO:

46 – Descrição sintética do objeto:

Contratação de profissional especializado para ministrar aulas de dança tradicionalista, canto tradicionalista e poesia tradicionalista sul-rio-grandense, pagamento de despesas de manutenção do espaço e produção de figurino.

47 – Justificativa do BENEFICIADO:

Desenvolver as qualidades artísticas e sociais de crianças, jovens e adultos, e aproximar a comunidade à cultura sul-rio-grandense de forma gratuita.

Participação, representando Primavera do Leste nos encontros regiões, Estaduais de Cultura Tradicional Gaúcha;
Construção de no mínimo 06 coreografias com figurino e elementos de cena;

IV – DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONCEDENTE:

01 – Projeto: Manutenção CTG

01 – Projeto/Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Querências Distante

Recurso	Recurso de Convênio	Valor	R\$ 81.400,00
	Contra – Partida	Valor	-

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

V – CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS:

1 – Meta:	2 – Etapa/Fase:	3 – Especificação:	4 – Indicador Físico:		5 – Previsão de Execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Pagamento de pessoal	Unid.	11	06/2016	12/2016
	1.2	Encargos	Unid.	11	06/2016	12/2016
	1.3	Pagamento de pessoa Jurídica	Unid.	11	06/2016	12/2016
	1.4	Material de Consumo	Unid.	11	06/2016	12/2016

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR DESPESA:

1 – Despesa:	2 – Discriminação:	3 – Recursos da Concedente:	4 – Contrapartida:	5 – Total Geral
1.	Pessoal		-	
2.	Encargos		-	
3.	Material de Consumo	R\$ 1.100,00	-	R\$ 12.100,00
4.	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-	-	-
5.	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.3000,00	-	R\$ 69.300,00
Total Geral		R\$7.400,00	-	R\$ 81.400,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VII – RECURSOS DA CONCEDENTE:

Ano:	2016
------	------

Me ta	Ja n	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	-	R\$7.40 0,00										

VIII – RECURSOS DO PROPONENTE (CONTRAPARTIDA):

Ano: 2016

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

IX – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do Beneficiado, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

1 – Local e Data: 2 – Nome do Proponente: CTG Querência Distante 3 – Assinatura do Proponente:

X – APROVAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste aprova o presente Plano de Trabalho, na forma proposta:

1 – Local e Data: 2 – Nome do Órgão: Município de Primavera do Leste-MT. 3 – Assinatura do Dirigente Órgão:

MMD.

EXTRATO DE CONVÊNIO**CONVÊNIO Nº 004/2016**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMA-VERADO LESTE – MT E A ASSOCIAÇÃO COMPANHIA CULTURA E ARTE (ACA)

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, 444, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Senhor **WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA**, brasileiro, solteiro, professor, portadora da Cédula de Identidade nº RG. 1604285-9-SSP-MT e do CPF nº 014.706.461-96, residente e domiciliada à Rua Arlindo Cornelli, 293, Parque Eldorado, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CULTURA E ARTE (ACA)** inscrita no CNPJ sob o nº 20.789.896/0001-47, com sede na Rua Chirú, 180 B, Poncho verde, nesta cidade, neste ato representada pela Presidente, **VERA LUCIA HENNERICH DE LIMA**, brasileira, casada, Produtora Cultural, portadora da Cédula de Identidade nº RG 5182932-8 e CPF nº 576.542.809-63, residente e domiciliando nesta cidade, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, celebram o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo o implemento de ação conjunta entre o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO** para orientar/ministrar oficinas/aulas de Audiovisual, desenvolvendo suas qualidades artísticas e sociais, conforme Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Primavera do Leste para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste convênio.

E por estarem acordes com os termos deste convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Primavera do Leste-MT, 11 de janeiro de 2016

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
VERA LÚCIA HENNERICH DE LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
COMPANHIA CULTURA E ARTE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:
MMD.

PLANO DE TRABALHO**I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU MUNICÍPIO CONCEDENTE:**

1 – Nome do Proponente: Município de Primavera do Leste – Wanderson Alex Moreira de Lana		2 – CNPJ: 01.974.088/0001-05
3 – Endereço Completo: Rua Maringá, nº 444 - Centro		
4 – Município/UF: Primavera do Leste/MT	5 – CEP: 78850-000	6 – Telefone: (66)3498-
7 – Fax: (66) 3498-	8 – E-mail:	

II – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

1 – Nome do Proponente: Associação Cultura e Arte (ACA)		2 - CNPJ: 20.789.896/0001 – 47
3 – Endereço Completo: Rua Chiru, número 180 B		
4 – Município/UF: Primavera do Leste/MT	5 – CEP: 78850-000	6 - Telefone:
7 – Fax:	8 – E-mail:	

III – DADOS DO PROJETO:**46 – Descrição sintética do objeto:**

Manutenção do espaço físico e financiamento para a contratação de profissionais especializados para orientar/ministrar oficinas/aulas de audiovisual para turmas de jovens e adolescentes, desenvolvendo suas qualidades artísticas e sociais.

47 – Justificativa do BENEFICIADO:

O convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e Associação Cultura e Arte (ACA) tem por objetivo apoiar e fomentar o desenvolvimento da oferta democrática de cursos de audiovisual e palestras voltadas para a terceira idade e juventude de nosso município.

O projeto procura atender de forma democrática a população primaverense por meio de oficinas de teatro e audiovisual, fomentando a profissionalização de jovens, adultos e idosos, estruturando a área de audiovisual na cidade de Primavera do Leste – MT.

Apresentar uma longa metragem no decorrer do ano de 2016 e 03 apresentações stand up, além das aulas de teatros que serão ministradas no período vespertino e noturno.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**V – CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS:**

1 – Meta:	2 – Etapa/Fase:	3 – Especificação:	4 – Indicador Físico:		5 – Previsão de Execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Manutenção	Uni.	11	02/2016	12/2016
	1.2	Pagamento de Pessoa Jurídica	Uni.	11	02/2016	12/2016
	1.3	Contratação de Pessoal para ajudar no desenvolvimento do trabalho	Uni.	11	02/2016	12/2016
	1.4	Desenvolver atividades sobre a audiovisual e artes cênicas	Unid	11	02/2016	12/2016

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR DESPESA:

1 – Despesa:	2 – Discriminação:	3 – Recursos da Concedente:	4 – Contrapartida:	5 – Total Geral
1.	Pessoal	-	-	-
2.	Encargos	-	-	-
3.	Material de Consumo	R\$ 1.000,00	-	R\$ 11.000,00
4.	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.400,00	-	R\$ 15.400,00
5.	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.600,00	-	R\$ 83.600,00
Total Geral		R\$ 10.000,00	-	R\$ 110.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**VII – RECURSOS DA CONCEDENTE:**

Ano: 2016

Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

VIII – RECURSOS DO PROPONENTE (CONTRAPARTIDA):

Ano: 2016

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

IX – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do Beneficiado, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

1 – Local e Data:	2 – Nome do Proponente: Associação Cultura e Arte	3 – Assinatura do Proponente:
-------------------	---	-------------------------------

X – APROVAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste aprova o presente Plano de Trabalho, na forma proposta:

1 – Local e Data:	2 – Nome do Órgão: Município de Primavera do Leste /MT.	3 – Assinatura do Dirigente Órgão:
-------------------	--	------------------------------------

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 007, de 26 de fevereiro de 2016.

ERICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Resolve,

1. **Convocar** os candidatos relacionados no quadro “1”, classificados no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 13:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

AUXILIAR DE COZINHA	
INSC.	NOME
520374	ROZEDIL SILVA DE SOUZA
553227	CRISTIANI MARTINS DE ALMEIDA
AUXILIAR EDUCACIONAL 17+2	
INSC.	NOME
549051	CLASI ANTONIA FRANKEN
553784	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS
533350	ANDRESSA NORBERTO FRANQUIN
547657	THAIS VIEIRA MARTINS
548486	JOICE ANGNES BREMM
556911	DANIELLY BORGES CAVALCANTE
542688	ANA FLAVIA RAMOS DE SOUZA
534598	MARIA GERALDA SOARES
547818	MICAELA CRISTINA RAMOS DE SOUSA
547904	FABIANE ANTUNES DA SILVA
521832	ALINE BEATRIZ CONCEICAO DA COSTA
540953	ALESSANDRA APARECIDA SILVA MARINHO
553029	ROSANGELA SOARES VIANA
516071	DEBORA FERNANDES DOS SANTOS
523443	JESSICA RODRIGUES LEITE
550437	JOSIANE SILVA SANTANA DOS SANTOS
532990	CLENILDA SOUSA XIMENES
539696	JOELMA MARIA GOMES DOS SANTOS
532494	TAILYNNE CASSIA LEITE COSTA
OPERADOR DE MÁQUINA PATROL	
INSC.	NOME
523268	WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS
PROFESSOR PEDAGOGO	
INSC.	NOME
539956	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
536311	JUCELANE BENETTI

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de fevereiro de 2016.

ERICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; * 2. CPF; * 3. 2 fotos 3x4 recente; 4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * 5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); 6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; * 8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; * 9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);* 10. Comprovante de endereço atualizado; 11. CPF do cônjuge; 12. CPF do pai e da mãe; 13. CPF dos filhos maiores de 18 anos; 14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; 15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; 16. Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários; 17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; 18. Exames Médicos, conforme Anexo II; 19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III; 20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV; 21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V; 22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI; 23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documentos do item I; 2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; 4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documentos constantes do item I; 2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;* 3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

- 1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?
 Sim Não
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?
 Nunca Nos últimos 2 anos Nos últimos 5 anos Não sei
- 3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? sim não
 Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.
- 4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? sim não
 Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:
- 5) Você já foi internado em hospital? Sim Não
 Quando e porque?
- 6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?
 Sim Não Não sei As vezes Qual?
- 7) Você apresenta algum defeito físico?
 Sim Não Não sei Qual?
- 8) Você já se envolveu em acidentes?
 Sim Não Qual?
- 9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?
 Sim Não Não sei Qual?
- 10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?
 Sim Não Não sei
 Há quanto tempo?
 Quando foi a última vez?
- 11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?
 sim não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?
 Sim Não Não sei
 Qual, quando e por quê?
- 13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? sim não, Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
- 14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? sim não.
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):
- 15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO

MARCAR:

- tem dificuldade de esperar.
 age muitas vezes antes de raciocinar.
 é explosivo(a).
 come, compra e/ou joga sem muito controle.
 fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",
 não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.
 passa mal diante de desafios,
 entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.
 acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.
 prefere ficar mais sozinho(a).
 prefere fazer atividades mais solitárias.
 sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu

 _declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

 Declarante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 456/2015

**Edital de Convocação n.º 019, de 26 de fevereiro de 2016
 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretaria Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital n.º. 456/2015 e alterações, para o seguinte cargo: AUXILIAR DE COZINHA, conforme Ofícios n.º 0641 e 0670/2016 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 12:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE COZINHA**Candidato**

JENNIFER CRISTINA DELGADO

DILMA DEMANTINA MONTEIRO COSTA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital n.º. 456.01/2015 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital n.º. 456.01/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2016.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 455/2015
Edital de Convocação nº 041, de 26 de fevereiro de 2016
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 455/2015 e alterações, para os seguintes cargos: AUXILIAR EDUCACIONAL, conforme Ofício nº 0334/2016 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 12:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR EDUCACIONAL

Candidato

MARLY OLIVEIRA BORGES

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 455.01/2015 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 455.01/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2016.

Janaíne Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 454/2015
Edital de Convocação nº 062, de 26 de fevereiro de 2016
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 454/2015 e alterações, para os seguintes cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Ofícios nº 0037, 0334 e 0725/2016 SMEE, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, conforme Ofício nº 0110/2016 SMEE, e VIGIA, conforme Ofício nº 2841/2015 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 12:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidato

CLAUDIA ARAUJO ALVES

NATALICE BARBOSA PASSOS

DAMARIS ALMEIDA DE PAULA

ANDREIA FAUSTINO DA COSTA

CARMELIA DE SOUZA AZEVEDO

ROSANGELA SOUSA BRITO

ROSIMAR BARROS DOS SANTOS

MARIZETE SANTOS DE JESUS

PATRICIA SOUZA OLIVEIRA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Candidato

RICARDO EGLER BATISTA NERY

VIGIA

Candidato

ELCY DE OLIVEIRA GATTO

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 454.01/2015 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 454.01/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2016.

Janaíne Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 006/2015

EDITAL Nº 16/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 006/2015 e alterações;

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 12:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

ADMINISTRAÇÃO – 6 HORAS

Candidato

PATRICIA LORRANI BEZERRA DA SILVA

AGRONOMIA – 6 HORAS

Candidato

LUCAS VICTOR BATISTA PARENTE

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 006/2015 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;
6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no HSBC.

III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 006/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2016.

Janaíne Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 018/2016

Súmula: Altera o Artigo 1º da Portaria 007 de 11 de janeiro de 2016.

Wellington Rosa Campos **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;**

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear o servidor SANDRO ROBERTO ALMEIDA, Assessor Legislativo da Câmara Municipal, FISCAL dos Contratos do ano de 2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Primavera do Leste,

Em 22 de Fevereiro de 2016.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

WELLINGTON ROSA CAMPOS
Presidente

PORTARIA Nº 019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza abertura de processo administrativo licitatório para Contratação de Empresa Especializada em Filmagens e Gravações das Sessões da Câmara Municipal e Atos dos senhores Vereadores, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **WELLINGTON ROSA**

CAMPOS, Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 38, da Lei nº 8.666/93; e

- 1. CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Filmagens e Gravações das Sessões da Câmara Municipal e Atos dos senhores Vereadores, solicitado pelo Diretor Geral da Câmara Municipal, nos termos do pedido acostado;
- 2. CONSIDERANDO** que, os serviços requeridos por aquele, são necessários para continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal;
- 3. CONSIDERANDO** que, o objeto a ser Adquirido, é abrangido pela Lei nº 8666/93 suas alterações e demais Legislações;
- 4. CONSIDERANDO** que, é dever da administração Contratação de Empresa Especializada em Filmagens e Gravações das Sessões da Câmara Municipal e Atos dos senhores Vereadores, através de processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza e determinar a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal, que promova gestão no sentido de abrir processo licitatório, para a Contratação de Empresa Especializada em Filmagens e Gravações das Sessões da Câmara Municipal e Atos dos senhores Vereadores, para atender o Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Primavera do Leste, MT.

Em 25 de fevereiro de 2016.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Vereador WELLINGTON ROSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 020, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza abertura de processo administrativo licitatório para Aquisição de Equipamento de Som para realização de Reuniões no Plenário da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **WELLINGTON ROSA**

CAMPOS, Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 38, da Lei nº 8.666/93; e

- 1. CONSIDERANDO** a necessidade de Aquisição de Equipamento de Som para realização de Reuniões no Plenário da Câmara Municipal, solicitado pelo Diretor Geral da Câmara Municipal, nos termos do pedido acostado;
- 2. CONSIDERANDO** que, os serviços requeridos por aquele, são necessários para continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal;
- 3. CONSIDERANDO** que, o objeto a ser Adquirido, é abrangido pela Lei nº 8666/93 suas alterações e demais Legislações;
- 4. CONSIDERANDO** que, é dever da administração Aquisição de Equipamento de Som para realização de Reuniões no Plenário da Câmara Municipal, através de processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza e determinar a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal, que promova gestão no sentido de abrir processo licitatório, para a Aquisição de Equipamento de Som para realização de Reuniões no Plenário da Câmara Municipal, para atender o Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Primavera do Leste, MT.

Em 25 de fevereiro de 2016.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Vereador WELLINGTON ROSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza abertura de processo administrativo licitatório para Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de combustível para atender a frota de carros e motos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **WELLINGTON ROSA**

CAMPOS, Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 38, da Lei nº 8.666/93; e

- 1. CONSIDERANDO** a necessidade de Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de combustível para atender a frota de carros e motos da Câmara Municipal, solicitado pelo Diretor Geral da Câmara Municipal, nos termos do pedido acostado;
- 2. CONSIDERANDO** que, os serviços requeridos por aquele, são necessários para continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal;
- 3. CONSIDERANDO** que, o objeto a ser Adquirido, é abrangido pela Lei nº 8666/93 suas alterações e demais Legislações;
- 4. CONSIDERANDO** que, é dever da administração Aquisição de combustível para atender a frota de carros e motos da Câmara Municipal, através de processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza e determinar a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal, que promova gestão no sentido de abrir processo licitatório, para a Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de combustível para atender a frota de carros e motos da Câmara Municipal, para atender o Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Primavera do Leste, MT.

Em 25 de fevereiro de 2016.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Vereador WELLINGTON ROSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Vereador Wellington Rosa Campos, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno.

RESOLVE:

Designar os Servidores abaixo relacionados, para fazer a Digitalização de Leis e documentos no Instituto Memória desta Casa, a partir desta data, com supervisão do Diretor Geral e da Servidora **IVANICE NOVO BERGAMASCO** ocupante do cargo de Ajudante Legislativo e Responsável pelo Instituto Memória.

- ROSIDALVA RODRIGUES DE SOUZA;
- JAIR DA SILVA;
- DJALMA DOURADO DA SILVA;
- ANTONIO ZEFERINO DA SILVA NETO;
- SAMANTA PRISCILA CAMARGO BRUNETTA.

Dê-se ciência; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Presidente; em 23 de fevereiro de 2016.

WELLINGTON ROSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

IMPREV

EXTRATO DE CONTRATO

IMPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO
LESTE – MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2016

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 001/2016

CONTRATADA: OCUPAR IMÓVIES EIRELI - ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO IMPREV.

VALOR: R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA: 08/01/2016

VIGÊNCIA: 07/01/2017



**Atraso de recurso federal
prejudica entrega das casas
do Guterres**

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT - Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprima@pva.mt.gov.br



**Com vice-governador,
prefeito solicita obras
emergenciais para Primavera**



**Prefeitura convida população
para participar de Audiência
Pública**



**Prefeitura quer mais acessos
em travessia urbana e
perimetral**

**Novos conselheiros do
Codeprim e FETHAB tomam
posse na UAB**